



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

**LEI 760/2024  
DE 31.10.2024**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 607/23 de 30 de maio de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Especial no valor total de R\$.294.732,88 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| 02.00                                    |       | PODER EXECUTIVO   |                  |
|--|-------|---|------------------|
| 02.10.00                                 |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA             |                  |
| 02.10.01                                 |       | MEIO AMBIENTE   |                  |
| 18.122.0020.1.xxx                        |       | RESTAURAÇÃO BACIA HIDROGRÁFICA RIBEIRÃO CACHOEIRA               |                  |
| NATUREZA DESPESA                         | FICHA | ESPECIFICAÇÃO   | CRÉDITO ESPECIAL |
| 3.3.90.39.00                             | xxx   | Outros Serviços Terceiros PJ - Vinc: xx.xxx.xxxx - F: 02 Estado | 278.642,00       |
| 3.3.90.39.00                             | xxx   | Outros Serviços Terceiros PJ - Vinc: xx.xxx.xxxx - F:01 Tesouro | 16.090,88        |
| VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS (R\$) |       |   | 294.732,88       |

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor total de R\$.278.642,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

*N*



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

|                                     | Excesso de Arrecadação   | Fonte Recurso | Valor             |
|-------------------------------------|--|---------------|-------------------|
| <b>1000.00.00</b>                   | <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |               |                   |
| 1700.00.00                          | Transferências Correntes   |               |                   |
| 1799.00.00                          | TRANSFERENCIAS DO ESTADO   |               |                   |
| 1799.99.00.00                       | Outras Transferências do Estado<br>FEHIDRO – Fdo. Est. Rec. Hídricos<br>Contrato: 572/2023 | 02 Estado     | 278.642,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO EXCESSO (R\$)</b> |  |               | <b>278.642,00</b> |

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor total de R\$.16.090,88 (Dezesseis Mil, Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

|  |  |  |                  |
|--|--|--|------------------|
| <b>02.00.00</b>                        | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                     |  |                  |
| <b>02.10.00</b>                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b> |  |                  |
| <b>02.10.01</b>                        | <b>MEIO AMBIENTE</b>                                       |  |                  |
| <b>18.122.0020.2.060</b>               | <b>EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>                                  |  |                  |
| <b>NATUREZA DESPESA</b>                | <b>FICHA</b>   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                             | <b>ANULAÇÃO</b>  |
| 3.3.90.39.00                           | 153  | Outros Serviços Terceiros PJ – Vinc: 01.110.0000 | 16.090,88        |
| <b>VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)</b> |  |  | <b>16.090,88</b> |

**Art. 4º** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** e **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE OUTUBRO DE 2.024.

  
**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal